



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

EMENDA Nº _____/2023

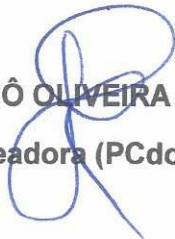
EMENDA AO PL nº 081/2023

**ALTERA O ARTIGO 1º DO PL
081/2023.**

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei 081/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB, órgão colegiado, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com atribuições normativa, consultiva, deliberativa, e fiscalizadora, cuja finalidade é promover a gestão democrática da Política Cultural do Município de Campina Grande.”

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em
09 de maio de 2023


JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PCdoB)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresento a presente Emenda para que a redação do artigo 1º do Projeto de Lei 081/2023 seja modificada.

O referido artigo estava presente inicialmente na Lei Municipal 105/12, a qual instituiu o Conselho Municipal de Cultura. Na redação inicial, bem como na ideia inicial da criação do Conselho, este possuía atribuições deliberativas, no entanto, após a revogação da Lei Municipal 105/12 pela Lei Municipal 6.994/18 que instituiu o Conselho Municipal de Políticas Culturais, foi suprimido equivocadamente o termo deliberativo, e pretendemos com esta emenda retomar tal atribuição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, já que este deve deliberar sobre questões no âmbito das políticas municipais destinadas à cultura, bem como suas decisões deverão ser parâmetros para os órgãos municipais e para a execução das ações públicas governamentais e não governamentais.

A atribuição deliberativa do Conselho Municipal de Políticas Culturais está presente no próprio texto apresentado pelo Poder Executivo no art. 2º, XIII, o qual diz que compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais delegar a deliberação, a fiscalização e o acompanhamento de matérias às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

De igual forma, o Sistema Nacional de Cultura estabeleceu no Guia de Orientações para os Municípios (2012) que a ideia de participação social, própria das democracias modernas, pressupõe que os conselhos de política cultural sejam consultivos e deliberativos. Para tanto, devem propor, formular, monitorar e fiscalizar as políticas culturais, a partir das diretrizes emanadas das Conferências de Cultura.

Dessa forma, apresentamos a presente emenda, contando com a aprovação das/dos colegas.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 09 de maio de 2023.


JÔ OLIVEIRA
VEREADORA (PCDOB)